Gabinete do Vereador Jackson Douglas Santana Ferreira

PROJETO DE LEI Nº /2019, DE DE SETEMBRO DE 2019.
Autor: Ver. Jackson Douglas Santana Ferreira

INSITUI O DIA MUNICIPAL DO CONSELHEIRO E CONSELHEIRA TUTELAR E INCLUI A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposta de lei:

Art. 1º Institui o Dia do Conselheiro e da Conselheira Tutelar no município de Santarém e determina que a data será comemorada anualmente, no dia 18 de novembro.

Parágrafo único. O projeto regulamenta e efetiva a nível municipal uma data que já é determinada pela lei federal Lei Federal nº 11.622, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007. Institui o Dia Nacional do Conselheiro Tutelar

Art. 2º A data comemorativa integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º Na referida data comemorativa serão realizados debates, palestras, seminários entre outros eventos, com o objetivo de difundir a importância da função do conselheiro e conselheira tutelar.

Art. 4º A programação do evento será coordenada e organizada por uma comissão composta por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo de Santarém, pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pela coordenação dos Conselheiros Tutelares do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães" em de setembro de 2019.

Jackson Doulgas Santana Ferreira
Vereador – PSL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhora e senhores vereadores

O **dia do Conselheiro Tutelar** é celebrado no dia **18 de novembro**. A função de Conselheiro Tutelar foi criada em julho de 1990, juntamente com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Um Conselheiro Tutelar deve **lutar pelos direitos das crianças e adolescentes** da sua comunidade. Este cargo público implica exercer o papel de **educador e orientador dos mais jovens**, criando iniciativas que potenciem o desenvolvimento de crianças e adolescentes. Deve ter um apurado sentido de ética e determinação para gerir conflitos que possam aparecer durante o seu trabalho. Um Conselheiro Tutelar faz parte de um Conselho Tutelar, um órgão permanente e autônomo, criado de acordo com o artigo 131 do ECA. Para exercer esta tarefa de grande responsabilidade, os candidatos devem prestar uma prova de seleção. Os conselheiros são eleitos pela comunidade do município onde devem atuar. Em 2012 os Conselheiros Tutelares foram reconhecidos a nível legal, sendo que foi estabelecido que precisam de uma remuneração e formação contínua ao longo da carreira. Dessa forma, em homenagem a estes guardiões, conselheiros e conselheiras que atendem crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos, bem como, tem o papel de atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. Neste sentido, conto com meus pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães" em de setembro de 2019.

Jackson Douglas Santana Ferreira
Vereador – PSL